

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro Nº. 2

Fls. 01

Matrícula Nº. 23.700

UM TERRENO, denominado Lote C, sem benfeitorias e próprio para edificações, com a área superficial de 14.367,50mts (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Indalécio Batista Gomes, no Bairro São Miguel, nesta cidade de Lages-SC; com as seguintes confrontações:- ao Norte, na extensão de 138,80mts, com a Rua Indalécio Batista Gomes, na linha de frente, e mais 10,20mts, com o Lote A, por linhas quebradas; ao Sul, na extensão de 120,00mts, com terrenos de José Luis M. da Silva, Manoel Joaquim Chaves, Zilma de Souza Gonçalves, JFC Escritórios Contábil Ltda., Osmar Luiz Antunes, Rua Araribóia, Doclina N. de Oliveira e outros, João Fernandes Felix do Pardo, Sudário Felix de Godói e Maria José M. Branco, na linha que fecha aos fundos; ao Leste, na extensão de 27,50mts, com o lote A, mais 69,50mts com terrenos da Prefeitura Municipal de Lages, por linhas quebradas, na linha lateral direita; e, ao Oeste, na extensão de 104,00mts, com terreno da Cerâmica Melegari Ltda., na linha lateral esquerda.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Ofício sob nº R-1/23.258. Dou Fé. Boas O Oficial.

PROPRIETÁRIO:- **CERÂMICA CARBONERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Joaquim Nabuco, s/nº, nesta cidade de Lages-SC, inscrita no CNPJ/MF. nº 84.935.196/0001-04.

R-1/23.700 - **PROCEDE-SE** a presente abertura de matrícula a requerimento da proprietária, acima qualificada, para dar características e confrontações ao imóvel objeto desta matrícula, oriundo de **DESMEMBRAMENTO** de área maior constante dos títulos aquisitivos desta, nos termos da Lei nº 6.766 de 29/12/79 e, de acordo com o Decreto nº 5821 expedido em data de 22 de Maio de 2.000, pela Prefeitura Municipal de Lages-SC., do qual fica juntamente com o mapa da área originada, arquivados neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 04 de Setembro de 2.000. O Oficial. Boas. Emol. R\$ 3,75.

R.-2/23.700:Protocolo nº 88.254:- 18/11/2010:- Conforme Ofício nº 039100019550-000-004, datado de 30 de setembro de 2010, extraído dos Autos da Ação de Adjudicação Compulsória nº 039.10.001955-0 expedido pelo Exmo.(a). Sr. (a) Dr.(a) Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, da Comarca de Lages-SC, em que são partes: Autor: Nelson Godinho de Souza. Réu: Cerâmica Carbonera Ltda, o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido adjudicado compulsoriamente, fica pertencendo a **NELSON GODINHO DE SOUZA**, RG nº 8/R 2.829.847 SSP-SC, CPF nº 828.907.229-53, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº. 6.515/77, com **JOANA FIGUEIREDO DE SOUZA**, RG nº 8/C 3.315.932 SSP-SC, CPF nº 838.630.289-53,

Continuação

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Fls. 014

Continuação/-R.-2

brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Lages-SC. Pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). E recolhido o ITBI através da Guia nº 2023/2010, juntamente com outros imóveis no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 21 de dezembro de 2010. Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. R\$ 336,00

AV.-3/23.700:- Protocolo nº 90.902:- 16 de Setembro de 2011:- Conforme Ofício nº 039110015760-000-001, datado de 29 de agosto de 2011, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Joarez Rusch, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lages-SC, extraído dos Autos nº 039.11.001576-0, em que são partes: Autor: Cerâmica Carbonera Ltda; Réu: Nelson Godinho de Souza. Fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a **restrição de impossibilidade de venda**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 21 de Setembro de 2011. Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 66,65.

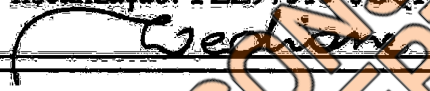
R.-4/23.700:- Protocolo nº 108.147, 12 de Setembro de 2017:- PROCEDE-SE a presente averbação para constar que de acordo com OFÍCIO nº 0001955-57.2010.8.24.0039-0008, datado de 12 de Julho de 2016, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Lages-SC; extraído dos Autos da Ação de Procedimento Sumário; Em que são partes: Autor/Interessado: NELSON GODINHO DE SOUZA e outro; Réu: CERÂMICA CARBONERA LTDA. O qual requer o **CANCELAMENTO da averbação da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**, registrada sob nº R-2/23.700, passando a figurar como proprietário, **CERÂMICA CARBONERA LTDA**, CNPJ nº 84.935.196/0001-04. Cujos documentos ficam arquivados, inclusive por meio eletrônico (Protocolo nº 108.147), neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 19 de Setembro de 2017. Silvana Dias Ramos - Escrevente Substituta. Emol. R\$ 101,40 + Selo de fiscalização R\$ 1,85. Selo de fiscalização: EVN21671-PEFO

AV.-5/23.700:- Protocolo nº 108.303, 02 de Outubro de 2017:- PROCEDE-SE a presente averbação, para constar que de acordo o OFÍCIO nº 0001576-82.2011.8.24.0039-0005, datado de 27 de Setembro de 2017, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Joarez Rusch, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta comarca de Lages-SC, extraído dos Autos nº 0001576-82.2011.8.24.0039, da Ação de Procedimento Ordinário, em que são partes: Autor: Cerâmica Carbonera LTDA; Réu: Nelson Godinho de Souza; O qual autoriza o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob nº AV-3/23.700 acima. Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 06 de Outubro de 2017. Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. R\$ 101,40 + Selo de Fiscalização R\$ 1,85. Selo de fiscalização: EVR94905-V4KZ

- segue na F. 2 -

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
E HIPÓTECAS DA COMARCA DE LAGES - SC - LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FLS. 02**

Continuação:- /23.700

AV.-6/23.700: PENHORA. Conforme requerimento datado de 26/03/2021, instruído de **Termo de Penhora**, datado de 15/03/2021, expedido pelo Excelentíssimo Doutor Francisco Carlos Mambrini, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, oriundo da ação de execução de título extrajudicial n. 0304238-96.2018.8.24.0039/SC, em que figura como **Exequente: Diego Cordeiro**, e **Executado: Cerâmica Carbonera Ltda**, procede-se o presente para constar que o **imóvel objeto da presente matrícula** (área de 14.367,50m²) foi **PENHORADO** em favor do exequente. **VALOR DA CAUSA: R\$ 24.439,09** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) atualizado até 06/07/2018. Recolhido o FRJ no valor de R\$ 73,31, conforme boleto campo "nosso número" 5800039408 - guia 1000143060, quitado em 26/03/2021, nas Loterias Caixa Econômica Federal, agência vinculada n. 0420, Lot. 20.018650-4, Term 032235, autenticação n. 085-496596903-0. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 118,73 (observada a redução legal de 2/3, Lei Complementar Estadual 755/2019, artigo 73) + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 121,55. Protocolo n. 117.870, de 26/03/2021, do Livro 1º "S". Selo de fiscalização: FZZ97515-0GQP. Lages/SC, 30 de março de 2021. Oficial Substituta: Lediane Chiodi 

AV.- 7/23.700: CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do Ofício n. 310036866263 proferido aos 06/12/2022 no processo 0304238-96.2018.8.24.0039/SC da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, pelo Excelentíssimo Doutor Francisco Carlos Mambrini, Juiz de Direito, procede-se esta averbação para constar que fica **CANCELADA A PENHORA** objeto da "AV-6" da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 108,82 + Selo de fiscalização: GRI95603-7WVO - R\$ 3,39 = R\$ 112,21. Protocolo n. 125.686, de 06/02/2023. Lages/SC, 09 de fevereiro de 2023. Oficial Registradora Substituta: Lediane Chiodi 

AV.- 8/23.700: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em cumprimento ao disposto no artigo 14, § 3º do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens protocolo 202405.1518.03332670-IA-770 cadastrado em 15/05/2024, às 18:20:13h, autos 03042389620188240039 da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, procede-se esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CERÂMICA CARBONERA LTDA, CNPJ n. 84.935.196/0001-04, fica INDISPONÍVEL**, consoante documento arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil. FRJ: Isento. ISS: Isento. Selo: HDA25324-HI5B = Nihil. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: 24,42% - FUPESC; até 24,42% - assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 26,73% - ress. atos gratuitos. Protocolo n. 131231, de 16/05/2024. Lages/SC, 20 de maio de 2024. Oficial Registradora Substituta: Raphaela Alves Pereira 